



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, PARA PRODUÇÃO DO CADERNO DESTAQUES QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PORTAL PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00170.000130/2012-32**

**CONTRATO Nº 04 2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Secretária Executiva, Senhora **YOLE MARIA DE MENDONÇA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 596.300.867-00, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1, de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, CNPJ nº 01.680.924/0001-49, com sede Na Rua Deputado Florêncio Bernardes, 29 – Centro – Formosa - GO, CEP: 73.801-390, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 929.744-SSP-DF, e do CPF nº 561.191.864-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 01/2012, consoante consta do Processo nº 00170.000130/2012-32, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços em editoração de publicações, para produção do Caderno Destaques, nas versões impressa e eletrônica, conforme especificações constantes deste Contrato.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente Contrato o Pregão nº 01/2012 e seus Anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser entregues na **CONTRATANTE**, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Sala 560, 5º andar, Brasília/DF, em horário comercial, conforme



especificações da publicação/serviços e prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012.

**Subcláusula Primeira** - As solicitações de serviços serão encaminhadas pela **CONTRATANTE**, por meio de Ordem de Serviço, para cada edição.

**Subcláusula Segunda** - A prestação dos serviços dar-se-á de acordo com as necessidades e a conveniência da **CONTRATANTE**, dentro dos limites estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012.

**Subcláusula Terceira** - Todas as demandas deverão ser entregues atendendo as especificações técnicas e de entrega determinadas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir com todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 01/2012 e seus Anexos.

2) Possuir equipe qualificada para a execução dos serviços a serem prestados em quantidade adequada para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3) Indicar um profissional do quadro que represente a equipe, com total disponibilidade de contato, em horário comercial, para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**.

4) Participar, obrigatoriamente, de 3 (três) reuniões presenciais, em Brasília/DF, que antecederão a produção de cada uma das edições previstas.

4.1) As despesas com o deslocamento, serão por conta da **CONTRATADA**, caso esta seja sediada em outros municípios.

5) Cumprir rigorosamente todos os prazos acordados com a **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multa.

6) Disponibilizar infra-estrutura, incluindo pessoal e todo material necessário para execução dos serviços.

7) Acatar todas as instruções da **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, atendendo prontamente a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados.

8) Atender, imediatamente, aos chamados da **CONTRATANTE**, sempre que se fizerem necessários.



- 9) Reparar, corrigir, remover, reconstituir, sem ônus à **CONTRATANTE**, os produtos e serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou realização.
- 10) Executar os serviços por meio de empregados especializados/qualificados.
- 11) Planejar, coordenar e desenvolver todas as atividades relacionadas à editoração, bem como definir junto à **CONTRATANTE** a política de execução.
- 12) Adotar medidas de adaptações e correções de acordo com as circunstâncias ou redirecionamento de ações, conforme solicitação da **CONTRATANTE**.
- 13) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012.
- 14) Responder por quaisquer danos que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou à **CONTRATANTE**, ou pela omissão no desempenho de suas tarefas, desde que fique realmente comprovada a responsabilidade.
- 15) Fornecer todo o recurso humano, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 16) Designar um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços e com poderes para tratar de assuntos junto à **CONTRATANTE**.
- 17) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, quando em serviço, bem como, tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêm e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Contrato.
- 18) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 19) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 20) Manter, durante todo o período da prestação de serviço, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 01/2012.
- 21) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste Contrato:



Presidência da República  
Secretaria de Comunicação Social

- 1) Fornecer todas as informações necessárias quanto às regras de execução dos serviços e produção do material.
- 2) Recusar, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012.
- 3) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 5) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato.
- 7) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

**Subcláusula Única** - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após o recebimento dos serviços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento (referente à produção prevista no item 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 01/2012), mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança, referente à produção de cada edição.



Presidência da República  
Secretaria de Comunicação Social

ITEM ÚNICO PARA 3 EDIÇÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QDE	TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, PARA PRODUÇÃO DO CADERNO DESTAQUES, NAS VERSÕES IMPRESSA E ELETRÔNICA, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO: COMPOSIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, BEM COMO TRADUÇÃO DE CONTEÚDOS, NOS IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	1	159.999,99

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SUBITEM	UNID.	QDE	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1.1	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO DE EDITORAÇÃO NAS VERSÕES IMPRESSA E ELETRÔNICA - PARA 3 EDIÇÕES, EM 3 VERSÕES: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	3	700,03	2.100,09
1.2	COMPOSIÇÃO - PARA 3 EDIÇÕES, EM 3 VERSÕES: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	3	300,00	900,00
1.3	DIAGRAMAÇÃO - POR 3 EDIÇÕES, EM 3 VERSÕES: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	3	3.257,50	9.772,50
1.4	COPIDESCAGEM - POR 3 EDIÇÕES, EM 3 VERSÕES: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	3	3.257,50	9.772,50
1.5	TRADUÇÃO (INGLÊS) - POR EDIÇÃO - 3 EDIÇÕES - 1.500 EXEMPLARES - 72 PÁGINAS POR EXEMPLAR (+ CAPA).	SERVIÇO	3	3.257,50	9.772,50
1.6	TRADUÇÃO (ESPANHOL) - POR EDIÇÃO - 3 EDIÇÕES - 1.000 EXEMPLARES - 72 PÁGINAS POR EXEMPLAR (+ CAPA).	SERVIÇO	3	3.257,50	9.772,50
1.7	TRADUÇÃO DE PÁGINAS EXCEDENTES (MÚLTIPLOS DE 4 PÁGINAS) PARA POSSÍVEIS ACRÉSCIMOS NAS EDIÇÕES.	SERVIÇO	12	60,00	720,00
1.8	REVISÃO FINAL - PARA 3 EDIÇÕES, EM 3 VERSÕES: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.	SERVIÇO	3	3.420,00	10.260,00
1.9	IMPRESSÃO (PORTUGUÊS) - POR EXEMPLAR - 3 EDIÇÕES DE 7.500 EXEMPLARES - 72 PÁGINAS POR EXEMPLAR (+ CAPA).	SERVIÇO	22.500 <sup>1</sup>	2,65	59.625,00
1.10	IMPRESSÃO (INGLÊS) - POR EXEMPLAR - 3 EDIÇÕES DE 1.500 EXEMPLARES - 72 PÁGINAS POR EXEMPLAR (+ CAPA).	SERVIÇO	4.500 <sup>2</sup>	5,20	23.400,00
1.11	IMPRESSÃO (ESPANHOL) - POR EXEMPLAR - 3 EDIÇÕES DE 1.000 EXEMPLARES - 72 PÁGINAS POR EXEMPLAR (+ CAPA).	SERVIÇO	3.000 <sup>3</sup>	6,50	19.500,00
1.12	IMPRESSÃO DE PÁGINAS EXCEDENTES (MÚLTIPLOS DE 4 PÁGINAS) PARA POSSÍVEIS ACRÉSCIMOS NAS EDIÇÕES.	SERVIÇO	12	3,60	43,20
1.13	ACABAMENTO - POR EXEMPLAR - 3 EDIÇÕES DE 10.000 EXEMPLARES (7.500 PORTUGUÊS/1.500 INGLÊS/1.000 ESPANHOL).	SERVIÇO	30.000 (I)	0,13	3.900,00
1.14	VERSÃO ELETRÔNICA PDF (PORTUGUÊS - P&B/COR).	SERVIÇO	3	51,30	153,90
1.15	VERSÃO ELETRÔNICA PDF (INGLÊS - COR).	SERVIÇO	3	51,30	153,90
1.16	VERSÃO ELETRÔNICA PDF (ESPANHOL - COR).	SERVIÇO	3	51,30	153,90
<b>TOTAL DO ITEM - Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos</b>				<b>R\$ 159.999,99</b>	

**Subcláusula Primeira** - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue



Presidência da República  
Secretaria de Comunicação Social

cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução dos pagamentos de que trata esta Cláusula a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**Subcláusula Terceira** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.



Presidência da República  
Secretaria de Comunicação Social

**Subcláusula Oitava** – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** – Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da empresa contratada, a fim de comprovação de regularidade da documentação de **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, devidamente atualizada.

**Subcláusula Décima** – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 159.999,99 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), correrão à conta da UG: 110319; PTRES: 042624; Natureza da Despesa: 339039.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Contrato e retirada da nota de empenho, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de R\$ 1.599,99 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total deste Contrato, a fim de assegurar a sua execução.

**Subcláusula Primeira** – O descumprimento do prazo implicará em multa nos termos do item 1 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

**Subcláusula Terceira** – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 1% (um por cento) do valor total deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, sobre o valor garantia contratual, em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no "caput" da Cláusula Nona deste Contrato.
- 2) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos serviços e produtos, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.





3) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

4) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

5) Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.

6) Advertência.

**Subcláusula Primeira** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Subcláusula Segunda** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Terceira** - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

**Subcláusula Quinta** - Caso a **CONTRATADA** velha falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Sexta** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcláusula Sétima** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Oitava** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



Presidência da República  
Secretaria de Comunicação Social

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 22 de MARÇO de 2012.

**YOLE MARIA DE MENDONÇA**  
Secretária Executiva da Secretaria de Comunicação Social  
Presidência da República

**ANTONIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO**  
Portal Print Gráfica e Editora Ltda-ME



ALVES BARBOSA DA SILVA, item 24; CNPJ Nº 03.988.378/0001-33 DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA item 28; CNPJ Nº 08.191.597/0001-00 KAYALA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, item 32; CNPJ Nº 02.941.118/0001-40 INFORMS FORMULARIOS E AUTOMAÇÃO LTDA, item 33. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

CRISTINA SOUZA BRAZ

(SIDE - 29/02/2012) 110161-00001-2011NER00113

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2012, publicado no DOU de 24/02/2012, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Prorroga vigência por mais doze meses e respectiva valor. Leia-se: Prorroga vigência por mais doze meses e respectiva valor, do qual R\$ 10.595,40 se referem à diferença de valores retroativa ao exercício de 2011.

(SICON - 29/02/2012) 110161-00001-2011NER00113

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2011 publicado no DOU de 11/10/2011, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: por mais 04 (quatro) meses Leia-se: por mais 05 (cinco) meses

(SICON - 29/02/2012) 110061-00001-2011NER00113

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110097

Número do Contrato: 2/2011.

Nº Processo: 0058800010201152.

PREGÃO SISP Nº 43/2010 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 11933418000178. Contratado: SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de vigilância para a Procuradoria Seccional Federal de Cascavel.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 15/03/2012 a 14/03/2013. Valor Total: R\$140.341,92. Fonte: 100000000 - 2012NER00301. Data de Assinatura: 28/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 110061-00001-2012NER00113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 110097

Número do Contrato: 14/2009.

Nº Processo: 0049900007920961.

DISPENSA Nº 59/2009 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 0742318000124. Contratado: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato original de locação de imóvel para a Procuradoria Seccional da União em Guarapuava. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/04/2012 a 01/04/2013. Valor Total: R\$39.996,00. Fonte: 100000000 - 2012NER00020. Data de Assinatura: 28/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 110061-00001-2012NER00113

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42012 - UASG 110176

Nº Processo: 00190002042201237. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em voos regulares e não regulares, destinadas aos participantes indicados para a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social 1º. Consórcio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Austerias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília As Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2012 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO SODRE FARIAS

Pregoeiro

(SIDE - 29/02/2012) 170940-00001-2012NER00004

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012 - UASG 110319

Nº Processo: 00170.000130201232. Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços especializados em edição e publicação, para produção de Cadernos Destaque nas versões impressa e eletrônica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207 - Asic BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2012 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponível na Presidência da República (Anexo III, Ala A, Sala 207, do Palácio do Planalto), bem como nas páginas eletrônicas: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB

RODRIGUES

Pregoeiro

(SIDE - 27/02/2012) 110001-00001-2012NER00014

#### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio ERC/DIUR Nº 009/2010 e SICONV Nº 732845/2010, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Central Única das Favelas - CUF. Objeto: alterar o prazo de vigência do Convênio original. Vigência: de 06/12/2011 a 04/03/2012. Data da Assinatura: 02/12/2011. Processo nº 2948/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EHC/COORD-CM/Nº 0116/2010. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Contratada: Servo Segurança e Vigilância Sociedade Simples Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, registrar a repactuação do valor mental contratado e discriminar os dados dos empenhos do exercício financeiro de 2011. Dos Recursos Orçamentários para a prorrogação: Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2012NE000300. Emissão: 31/01/2012. Valor: R\$ 130.404,70. Dos Recursos Orçamentários de 2011: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B5.0001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão Nacional). Elemento de Despesa:

339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2011NE000445. Emissão: 02/02/2011. Valor: R\$ 118.061,26. Vigência: 02/02/2012 a 02/02/2013. Assinatura: 02/02/2012. Processo: 1877/2010.

#### SECRETARIA DE PORTOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2011

O Ministro de Estado da Secretaria de Portos SEP/PR, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no inciso VI, art.43, da Lei 8666/93e alterações, conforme o que consta do Processo Administrativo nº 00045.002458/2011-48, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Internacional, nº 01/2011, tipo Menor Preço, destinado à contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de Dragagem e de Aprofundamento por Resultado nos Acessos Aquavírios ao Porto de Vitória - ES, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor do consórcio DRA-TEC - Engenharia Ltda., ETEMAR - Engenharia e Construção S/A, e ROHDE-NILSEN DO BRASIL DRAGAGEM Ltda, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 85.604.186,83 (oitenta e cinco milhões seiscentos e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

LEÔNIDAS CRISTINO

(SIDE - 29/02/2012) 110309-00001-2012NER00004

#### COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2012. Contratante: CODEBA. Contratado: Pampulha Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de recuperação geral nas estruturas metálicas dos equipamentos operacionais do sistema de movimentação de granéis sólidos dos Terminais de Granéis Sólidos I e II e Pátio de Minérios do Porto Organizado de Aratu/Candeias-Ba. Prazo e vigência: 13 meses. Valor: R\$9.833.096,00. Data de Assinatura: 28/02/12. Signatários: José Muniz Rebouças e Renato Neves da Rocha Filho (Diretores da CODEBA) e Dniclei Campinho Araújo (Sócio da Contratada).

#### EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2010. Contratante: CODEBA. Contratado: Amaral Coleta de Lixo Comercial e Urbana Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira, Quinta e Oitava. Prazo: 12 meses. Valor: R\$25.400,59. Data da Assinatura: 27/01/2012. Signatários: José Muniz Rebouças e Newton Ferreira Dias (Diretores da CODEBA); Walker Edison Bastos de Almeida (Sócio da Contratada).

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2011. Contratante: CODEBA. Contratado: Belov Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo e da Vigência por 120 dias a partir de 11/02/2012. Data da Assinatura: 10/02/12. Signatários: José Muniz Rebouças e Renato Neves da Rocha Filho (Diretores da CODEBA) e Petronio Achilles Ribeiro Rosa (Sócio da Contratada).

#### COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2012. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: MKM Sudio Produções e Promoções Ltda. RESUMO DO OBJETO: Fomento de novos negócios com a participação da CDC no Congresso Intercolar dos Portos que será nos dias 05 e 06 de março de 2012, com um stand em formato de U, medidas 3m x 2,50m x 2,60m. FUNDAMENTO: No processo nº 20120141, na autorização do Diretor Presidente, datada 17.02.2012 e na Lei 8.666/93. VALOR: R\$8.798,25. PRAZO: Até 06 de março de 2012. DATA DE ASSINATURA: 29.02.2012. Processo Administrativo nº 20120141.

#### COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2011

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 049/2011 torna público o resultado do julgamento da Proposta Comercial da Licitação Concorrência nº 002/2011 - PE Nº 510/2011. As propostas comerciais das licitantes foram CLASSIFICADAS, com a seguinte pontuação: DTA ENGENHARIA LTDA, com pontuação de 100,0 (cem) pontos, CONSÓRCIO TRANSMAR-R, PEOTTA, com pontuação de 98,31 (noventa e oito vírgula trinta e um) pontos, CONSÓRCIO PLANAVE-COASTAL, com pontuação de 72,81 (setenta e dois vírgula oitenta e um) pontos, CONSÓRCIO PCE-RAM, com pontuação de 72,77 (setenta e dois vírgula setenta e sete) pontos, EBEI - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura, com pontuação de 72,29 (setenta e dois vírgula vinte e nove) pontos, CONSÓRCIO ARCADIS-ENERCONSULT, com pontuação de 71,03 (setenta e um vírgula três) pontos, CONSÓRCIO DZETA-HIDRO-TOPO, com pontuação de 61,03 (sessenta e um vírgula três) pontos e CONSÓRCIO SONDOTECNICA-EGT com pontuação de 60,68 (sessenta vírgula sessenta e oito) pontos.

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BELO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,

editais, avisos e editoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Coordenador-Geral de

Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador de Edição e

Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO

Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> [nuvictoria@in.gov.br](mailto:nuvictoria@in.gov.br)  
SIC, Quadra 6, Lote 809, CEP 70670-404, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787



DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho e pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, o Governador, Agnelo Queiroz, e o Secretário de Estado, Carlos Higino Ribeiro de Alencar.

### CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 00190.004917/2011-54. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - Contratado: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: Cessão de uso gratuito do espaço de 4,00 m2 (quatro metros quadrados) compreendidos no imóvel situado à Rua Timbiras, 1778 - Belo Horizonte - MG Fundamento Legal: Portaria CGU 570/2007, Lei 9636/1998 e Decreto 3725/2001. Data de assinatura: 15/03/2012.

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 00190.031340/2010-72  
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011, firmado entre a Controladoria-Geral da União e a Empresa CLARO S.A. CNPJ nº 12.898.944/0001-07. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 18 de março de 2012. VALOR: R\$ 237.574,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: De 18/03/2012 a 17/03/2013. REPRESENTANTES LEGAIS: Pela CGU: Cláudio Torquato da Silva, Diretor de Gestão Interna e pela Empresa CLARO S.A.: Ricardo Cesar de Oliveira e Jacinto Luiz Miotto Neto, Procuradores. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012.

### SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - UASG 238012

Nº Processo: 00041000234201212 - Objeto: Contratação de artista para apresentação musical no Seminário Eleições Municipais e Igualdade Racial em momento comemorativo do 9º aniversário da SEP.

PIR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender solicitação do Gabinete da Ministra. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2012. LUCY GOES DA PURIFICACAO. Secretária de Planejamento e Formulação de Políticas. Ratificação em 20/03/2012. LUIZA HELENA DE BAIRROS. Ministra Chefe de Estado. Valor Global: R\$ 7.000,00. CPF CONTRATADA: 124.695.725-68 INALCYRA FALCAO DOS SANTOS.

(SIDEC - 20/03/2012) 238012-00001-2012NE800010

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2012 - UASG 200021

Nº Processo: 00036000184201242.  
DISPENSA Nº 12/012 Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ Contratado: 02537929000180. Contratado: EIBSBNET TREINAMENTO E ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: Curso de capacitação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/03/2012 a 16/06/2012. Valor Total: R\$1.098,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800026. Data de Assinatura: 16/03/2012.

(SICON - 20/03/2012)

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 200016

Nº Processo: 00005001451201266. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de TI, de acordo com as condições constantes no Projeto Básico, para atendimento às necessidades da Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caráter Emergencial. Declaração de Dispensa em 20/03/2012. GLEISSON CARDOSO RUBIN. Secretário de Gestão. Ratificação em 20/03/2012. MARIA DO ROSARIO NUNES. Ministra de Estado Chefe. Valor Global: R\$ 167.947,68. CNPJ CONTRATADA: 04.963.136/0001-58 SOLUCAO S ERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDEC - 20/03/2012) 200016-00001-2012NER00254

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata: 01/2012. Processo nº 00005.005722/2011-71. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2012. Contratante: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Contratada: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 06.090.065/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, carregador, contínuo, recepcionista, supervisor e auxiliar de supervisor, na forma de execução indireta. Vigência: 19/03/2012 a 18/03/2013. Data da assinatura: 19/03/2012.

(SIDEC - 20/03/2012) 200016-00001-2012NER00254

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2012

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Portal Print Gráfica e Editora Ltda - ME. CNPJ nº 01.680.924/0001-49, item 01, no valor total de R\$ 159.999,99.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA  
Pregueira

(SIDEC - 20/03/2012) 110001-00001-2012NER00014

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Tomar sem efeito a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 5/2012 ao Contrato nº 1/2009 - UASG 110319, publicado no Diário Oficial da União nº 40, de 28 de fevereiro de 2012, Seção 3, Pág. 3.

DIÉBORA SUZANA F. LEITE  
Coordenadora-Geral  
Substituta

### SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços. Objeto: a locação de van e microônibus para traslados de pessoal e funcionários da CODEBA nos serviços de condução para treinamentos, visita aos Portos e viagens entre os Portos de Salvador e Aratu, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2011 e seus Anexos. Processo Administrativo nº 137/2011. Modalidade licitatória: Pregão

Eletrônico nº 026/2011. Fornecedor registrado: Nossa Senhora da Vitória Transportes Ltda. CNPJ nº 03.526.090/0001-47. Valor estimado global: R\$ 51.240,00 (cinquenta e hum mil duzentos e quarenta reais). Valor da diária de locação de veículo tipo Van: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) por viagem de ida e volta, perfazendo um total estimado de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à estimativa de 60 (sessenta) viagens. Valor da diária de locação de veículo tipo Micro-ônibus: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por viagem de ida e volta, perfazendo um total estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à estimativa de 60 (sessenta) viagens. Vigência da Ata: 28/02/2012 a 28/02/2013. Detalhamento da Ata no site www.licitacoes-e.com.br.

#### AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforço da estrutura do paramento e instalação de defensas no cais comercial - parte alargada e cais de peso no Porto Organizado de Salvador - BA, conforme caderno de encargos e especificações técnicas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e propostas de preços - anteriormente suspensa por motivos técnicos - será realizada em 24/4/2012, às 10h horas, no mesmo local anteriormente fixado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala de Licitações da CODEBA até 20/4/2012, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria da CODEBA. A visita técnica prevista no Edital deverá ser realizada até 23/4/2012. Informações pelo telefone (71) 3320-1250.

Salvador, 20 de março de 2012.

MATILDES DE CASTRO LEAL FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, convocados a comparecer à reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 23 de abril de 2012, em sua sede social, na Avenida Getúlio Vargas, 556, Centro, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de deliberar sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

I. Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demais Demonstrações Contábeis, referentes ao Exercício de 2011; II. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de representante do CAP, pela Classe Trabalhadora, no CONSADO; III. Fixação da remuneração dos Administradores; IV. Aumento de Capital Social; V. Deliberação de assuntos de interesse da Administração, relacionados aos itens anteriores.

Vitória, 16 de março de 2012.

RAUL MOURA DE SA  
Presidente do Conselho de Administração

### COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 41/2011

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 41/2011, Processo Licitatório nº 941/2011. Foi julgada VENCEDORA do certame a empresa CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.998.862/0001-65, que ofertou proposta no valor total de R\$ 49.321.019,59 (quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO A PESQUISA

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 34/2012 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 034/2012-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto "Levantamento de Recursos da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento - Levantamento Cobrad". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 21/03/12; DATA FINAL PARA O ENVIO: 05/04/2012; DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: a partir de 16/04/12. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 304, Brasília - DF.

GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARINIS VASCONCELOS  
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUZA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1  
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2  
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3  
Publicação de contratos, editais, avisos e modificadoras

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Edição e Circulação

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ou: ln@ln.gov.br  
M.C. Quadra B, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04.176.645/0001-08  
Fone: (061) 725.6787



## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2012 - UASG 116319

Nº Processo: 00170009130/2012.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2012 Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 01680924000149. Contratado: PORTAL PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços em editoração de publicações, para produção do Caderno Destaques, nas versões impressa e eletrônica. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 22/03/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$159.999,99. Fonte: 100000000 - 2012NE800050. Data de Assinatura: 22/03/2012.

(SICON - 26/03/2012) 110001-00001-2012NE800289

SECRETARIA DE PORTOS  
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 006/2012. Contratante: CODEBA. Contratado: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Fornecimento, instalação, suporte e treinamento de equipamento e sistema de registro de ponto biométrico que atenda às exigências da Portaria nº 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nas unidades da CODEBA. Prazo e vigência: 30 dias. Valor: R\$58.300,00. Data de Assinatura: 26/03/12. Signatários: José Muniz Rebouças e Newton Ferreira Dias (Diretores da CODEBA) e Leonardo Freitas Bastos. (Procurador da Contratada).

Espécie: Contrato nº 005/2012. Contratante: CODEBA. Contratado: Serv. Eletrôn. Serviços Elétricos e Instrumentação Ltda EPP. Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e peças, em mecânica e elétrica nos equipamentos operacionais do Porto Organizado de Ilhéus. Prazo e vigência: 13 meses. Preço: R\$470.364,00. Data de Assinatura: 26/03/12. Signatários: José Muniz Rebouças e Renato Neves da Rocha Filho. (Diretores da CODEBA) e Luis Silva de Oliveira. (Contratado).

## COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2012

Companhia Docas do Ceará - CDC, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Manhã, s/n, Mucuripe, cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que fica adiada a realização da Tomada de Preço nº 02/2012, cujo objeto é a Assessoria Técnica e Apoio à Fiscalização da Substituição da Pavimentação do Porto de Fortaleza, em razão de alterações efetuadas no Edital e Anexo IV, que encontra-se disponível para retirada gratuita no endereço eletrônico [www.docasdocerara.com.br](http://www.docasdocerara.com.br), ou à venda na CPL por R\$ 12,00 a serem depositados no Banco do Brasil, Agência nº 0008-6, c/c 77.001-9, código de receita 13052-4. A licitação realizar-se-á no dia 12 de abril de 2012, às 09:00h, na sala de reunião da CPL, no endereço acima citado. Maiores informações pelos telefones (85) 3266.8920 e (85) 3266.8921.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE VASCONCELOS  
Presidente da CPL

## COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 3877910-35 - Pregão Eletrônico nº 33/2010. Espécie: Segundo Aditamento, datado de 26/03/2012, ao Contrato DP/18.2011, de 16/03/2011, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA - ENS. Objeto do Termo: Prorrogar o seu prazo contratual por mais 12 meses, no valor global de R\$ 822.124,72. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 152ª Reunião (ordinária), de 02/03/2012. Signatários: Sr. José Roberto Correia Serra, Diretor-Presidente da CODESP e a Sra. Sonia Cristina Ribeiro Magalhães Sócia-Diretora da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2012

PROCESSO: nº 8094/12-90. OBJETO: Execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos pieres, ponte de acesso e tubovias do Terminal de Grãos Líquidos da Alameda, pelo prazo de 21 meses. ABERTURA: 10/05/2012, às 10h, na Sala de Reuniões localizada no 1º andar do prédio da Gerência de Contratações e Licitações - GFL, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/n.º (entrada pelo Portão/Gate n.º 23), bairro do Macuco, Santos/SP. CONSULTA: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para consulta, em horário comercial (das 8h às 12h e das 14h às 18h), na Gerência de Contratações e Licitações - GFL, localizada no mesmo endereço do local da Abertura do certame. PAGAMENTO: Caso os interessados queiram adquirir o Edital completo, através de cópias, poderão fazê-lo mediante pagamento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Tesouraria da CODESP, localizada na Praça Cândido Góes, s/n.º (ao lado do Portão/Gate nº 7), no Edifício "Eng.º José Armando Pereira", bairro do Paqueta, Santos/SP, das 08h às 11h e das 14h às 16h, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032012032700003

retirar o citado Edital na Gerência de Contratações e Licitações - GFL, no horário comercial. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O capital social mínimo exigido para apresentar proposta nesta Concorrência é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Será permitida a participação de empresas em consórcio. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e ainda não reabilitadas.

Santos-SP, 26 de março de 2012  
PAULO MANUEL VARELA CASSASCO  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Credenciamento nº 11/2011; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Audrey Luciana Braga Maranhão; OBJETO: Prorrogação de prazo; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 08.03.2012; SIGNATÁRIOS: Carlos José Ponciano da Silva e Olívio Antonio Pálheta Gomes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Audrey Luciana Braga Maranhão, Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Credenciamento nº 05/2011; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Cassandra Regina de Amorim Pamplona; OBJETO: Prorrogação de prazo; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 02.03.2012; SIGNATÁRIOS: Carlos José Ponciano da Silva e Olívio Antonio Pálheta Gomes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Cassandra Regina de Amorim Pamplona, Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Credenciamento nº 02/2011; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: R. V. Brazão Ltda.; OBJETO: Prorrogação de prazo; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 23.03.2012; SIGNATÁRIOS: Carlos José Ponciano da Silva e Olívio Antonio Pálheta Gomes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Fábio Vasconcelos Brazão, Sócio da Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 04/2011 ao Contrato nº 35/2009; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Universidade Federal do Pará - UFPA; INTERVENIENTE: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP; OBJETO: Retificação da redação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04/2011 ao Contrato nº 35/2009; DATA DA ASSINATURA: 26.03.2012; SIGNATÁRIOS: Carlos José Ponciano da Silva e Maria do Socorro Pirâmides Soares, respectivamente Diretor Presidente e Diretora de Gestão Portuária da CDP, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy e Sinfônio Brito Moraes, respectivamente Magnífico Reitor da UFPA e Diretor Executivo da FADESP.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº 07/2012. Objeto: Aquisição de açúcar refinado e adoçante dietético. Rubrica Orçamentária: 212106 - Gêneros de Alimentação. Reserva nº 415/2012. Data: 21/03/2012. Contratada: GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 1.369,00 (um mil trezentos e sessenta e nove reais).

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº 08/2012. Objeto: Aquisição de café torrado e moído. Rubrica Orçamentária: 212106 - Gêneros de Alimentação. Reserva nº 415/2012. Data: 12/03/2012. Contratada: GRAN PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. Valor: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº 09/2012. Objeto: Aquisição de papel xerográfico. Rubrica Orçamentária: 212101 - Impostos e Artigos de Expediente. Reserva nº 118/2012. Data: 21/03/2012. Contratada: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA. Valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN torna pública a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico para FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CONSUMO NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA, através do sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A. O Edital modificado está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Recebimento das propostas a partir de 28/03/2012. Abertura das propostas dia 10/04/2012 às 10h00min e início da disputa dia 11/04/2012 às 10h00min, horário de Brasília/DF. Informações pelo telefone (84) 4005-5316, fax (84) 4005-5325 ou e-mail [cpl@codern.com.br](mailto:cpl@codern.com.br).

MANOEL ALVES NETO  
PregoeiroSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
ECONÔMICA APLICADA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 113601

Número do Contrato: 3.2010.

Nº Processo: 0301600005201031.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. CNPJ Contratado: 0419645000100 Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do 3º do artigo 62, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/03/2012 a 01/03/2013. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800042. Data de Assinatura: 28/02/2012.

(SICON - 26/03/2012) 113601-11302-2012NE800042

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL

## AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 8/2012

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a manifestarem seu interesse no processo seletivo de contratação de Firma Consultora no âmbito do Programa Diagnósticos, Perspectivas e Alternativas para o Desenvolvimento do Brasil - IPEA Pesquisa (Contrato de Empréstimo nº 1841/OC-BR). OBJETO: Contratação de uma empresa de consultoria para a realização de estudos e pesquisas aplicadas capazes de apontar conhecimentos inovadores sobre as condições político-institucionais para uma inserção competitiva e estratégica do Brasil na nova ordem econômica mundial. LANÇAMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE: 27/03/2012. DATA FINAL PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 12/04/2012. A presente Solicitação encontra-se disponível no site do IPEA ([www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)) e no endereço SBS Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES, 5º andar, sala 509, Brasília - DF.

GEOVÁ PARENTE FARIAS  
Coordenador do ProgramaSECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012 - UASG 113214

Nº Processo: 6084004114320172.

PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. CNPJ Contratado: 05058935000142. Contratado: INTERATIVA-DEDETIÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da ANAC, em São Paulo. Fundamento Legal: Lei 10.520/Lei 8.666, IN 2 da SLT/MP, Decreto nº 2.271.5450 e 3.555. Vigência: 01/04/2012 a 31/03/2013. Valor Total: R\$137.698,83. Fonte: 280120069 - 2012NE800421. Data de Assinatura: 21/03/2012.

(SICON - 26/03/2012) 113214-20214-2012NE800006

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2012 - UASG 113214

Nº Processo: 00065016900201266. Objeto: Contratação do curso "Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e Supervisores-DCGS", a ser realizado nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, localizada no Rio de Janeiro-RJ, conforme detalhado no documento Projeto Básico e nos termos da Proposta Comercial nº 13/2012/CGPRO/DDG-ENAF. Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Dispensa em 22/03/2012. ARIOSTO ANTUNES CULAU - Sup. Adm. e Finanças - Ratificação em 23/03/2012. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS - Diretor - Presidente. Valor Global: R\$ 28.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.627.612/0001-09 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(SIDECE - 26/03/2012) 113214-20214-2012NE800006

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 24/2012 - UASG 113214

Nº Processo: 60800139284201109. Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade do fabricante. Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2012. ARIOSTO ANTUNES CULAU - Sup. Adm. e Finanças - Ratificação em 26/03/2012. MARCELO PACHECO DOS GUARANYS - Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 599.843,75. CNPJ CONTRATADA: 05.355.405/0001-66 IKHON GES TAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

(SIDECE - 26/03/2012) 113214-20214-2012NE800006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.